CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 28/05/2019
Presidente da Câmara Municipal

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Igarassu, 28/05/2019
Presidente

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 18/06/2019
Presidente da C.M. Iga.

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 18/06/2019
Presidente da C.M. Iga.

PROJETO DE LEI Nº 3.116/2019

EMENTA: Institui o Dia do Enfermeiro, Dia do Técnico e Auxiliar de Enfermagem e a Semana Municipal de Enfermagem, no âmbito do Município de Igarassu, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído e incluso no calendário oficial de eventos do Município de Igarassu, o **"Dia do Enfermeiro"**, a ser comemorado no dia 12 de maio de cada ano.

Art. 2º - Fica instituído e incluso no calendário oficial de eventos do Município de Igarassu, o **"Dia do Técnico e Auxiliar de Enfermagem"**, a ser comemorado no dia 20 de maio de cada ano.

Art. 3º - Fica instituída e inclusa no calendário oficial de eventos do Município de Igarassu a **"Semana Municipal de Enfermagem"**, a ser celebrada anualmente, de 12 a 20 de maio, datas nas quais ocorreram, respectivamente, em 1820 e 1880, o nascimento de Florence Nightingale e o falecimento de Ana Néri.

Art. 4º - Para o cumprimento dos objetivos da presente Lei, o Poder Público Municipal, através da Secretaria de Saúde Municipal e, em parceria com outras entidades, deverá promover eventos com o objetivo de conscientizar os munícipes acerca da importância e relevância dos profissionais ligados à área de enfermagem para a população, tais como:

I – realizar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o objetivo de divulgar a Semana Municipal de Enfermagem,

II – promover campanhas, palestras, conferências, reuniões e demais eventos no sentido de promover e valorizar o trabalho do profissional de enfermagem, a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área de saúde, capacitação, atualização e reconhecimento aos que se destacaram ao longo do ano anterior à realização das comemorações da Semana Municipal de Enfermagem.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 24 de maio de 2019.

Irene Rosa da Silva Marques
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

...IDO NO EXPEDIENT...
Em 28/05/2019
...esidente da Câmara Muni...

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 3.116/2019

Senhor Presidente, nobres colegas Vereadores, a proposta de Lei que ora apresentamos para deliberação Plenária, tem por objetivo homenagear uma classe de profissionais da área de saúde que presta importante trabalho como membro atuante da sociedade, seja no atendimento ao paciente, seja como colaborador em equipe de saúde e membro de gestão, ou até mesmo, como denunciante nas situações degradantes do ser humano.

No dia 12 de maio comemora-se mundialmente o Dia do Enfermeiro, em referência à Florence Nightingale, nascido em 12 de maio de 1820 e que se tornou um marco da enfermagem moderna. No Brasil, em 1938, instituída através de Decreto Lei pelo então Presidente Getúlio Vargas esta data passou a ser comemorativa. O Conselho Federal de Enfermagem instituiu o Dia Nacional do Técnico e Auxiliar de Enfermagem, através da Resolução 294/2004, data a ser comemorada no dia 20 de maio de cada ano.

A Semana da Enfermagem é comemorada entre os dias 12 e 20 de maio, data instituída em meados dos anos 40, em homenagem a Florence Nightingale e Ana Néri, enfermeira brasileira, pioneira da enfermagem no Brasil, que prestou serviços voluntários, nos hospitais militares de Assunção, Corrientes e Humaitá, durante a Guerra do Paraguai. **Ana Justina Ferreira Néri** nasceu em Vila de Cachoeira do Paraguaçu, Bahia, no dia 13 de dezembro de 1814.

Casou-se aos 23 anos com Isidoro Antônio Néri, capitão-de-fragata da Marinha, que estava sempre no mar. Ana Néri acostumou-se a ter a casa sob sua responsabilidade. Ficou viúva com 29 anos, quando em 1843, seu marido morreu a bordo do veleiro Três de Maio, no Maranhão.

Ana Néri teve três filhos, que criou sozinha, após a morte do marido. O cadete Pedro Antônio Néri e os médicos Isidoro Antônio Néri Filho e Justiniano de Castro Rebelo. Em 1865, o Brasil integrou a Tríplice Aliança, que lutou na Guerra do Paraguai e os filhos de Ana Néri foram convocados para lutar no campo de batalha.

Sensibilizada com a dor da separação dos filhos, no dia 8 de agosto, Ana Néri escreveu uma carta ao presidente da província oferecendo seus serviços de enfermeira para cuidar dos feridos de Guerra do Paraguai, enquanto o conflito durasse. Seu pedido foi aceito.

Em 1865, Ana Néri partiu de Salvador em direção ao Rio Grande do Sul, onde aprendeu noções de enfermagem com as irmãs de caridade de São Vicente de Paulo. Com 51 anos, foi incorporada ao Décimo Batalhão de Voluntários.

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 28/05/2019
Presidente da Câmara Municipal

Ana Néri começou seu trabalho nos hospitais de Corrientes, onde havia, nessa época, cerca de seis mil soldados internados e algumas poucas freiras vicentinas realizando os trabalhos de enfermagem. Mais tarde, ajudou os feridos em hospitais de Salto, Humaitá e Assunção.

Apesar da falta de condições, pouca higiene, falta de materiais e excesso de doentes, Ana Néri chamou a atenção, por sua dedicação ao trabalho como enfermeira, por todos os hospitais onde passou. Ana Néri, com seus próprios recursos, montou uma enfermaria-modelo em Assunção, capital paraguaia, sitiada pelo exército brasileiro. Ali, Ana Néri perdeu seu filho Justiniano.

No final da guerra, em 1870, Ana voltou ao Brasil com três órfãos de guerra para criar. Foi condecorada com as Medalhas de Prata Geral de Campanha e a Medalha Humanitária de Primeira Classe. Recebeu do imperador D. Pedro II, por Decreto, uma pensão vitalícia com a qual educou sua família.

Ana Néri faleceu no Rio de Janeiro, no dia 20 de maio de 1880. A primeira escola oficial de enfermagem de alto padrão no Brasil foi fundada por Carlos Chagas em 1923 e em 1926 recebeu o nome de Ana Néri, em homenagem à primeira enfermeira brasileira.

Portanto, Senhor Presidente, demais Vereadores, nossa proposta de Lei pretende também, instituir a **Medalha de Honra ao Mérito Ana Neri**, a ser concedida aos Profissionais da Área de Enfermagem que se destacam no desempenho de suas atribuições e que prestaram relevantes serviços em prol da saúde de nossos munícipes.

Irene Rosa da Silva Marques
Vereadora